



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 15 , DE 27 DE MARÇO DE 1984

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Arbitrar, nos termos do artigo 2º, ítems III e IV, combinado com os artigos 3º e 6º , da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria desta Casa, Drs. THALES EMILIANO DE PASSOS, Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa, Código TRE-DAS-101.3 e SEBASTIÃO ALVES DE CASTRO, Assessor, Código TRE-DAS-102.2, uma(1) diária a cada um, nos valores de Cr\$ 51.494,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros) e Cr\$ 47.532,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros), respectivamente, correspondente ao dia 29 do corrente mês, data em que estarão afastados desta Capital, a serviço da Justiça Eleitoral, em BRASÍLIA-DF.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 27, DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1984.


FENELÓN TEODORO REIS

Presidente